

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N.10/2023, de 28 de março de 2023.

Dispõe sobre a alteração com o objetivo de atualizar o Regimento Acadêmico da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 13 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do art. 31 e inclusão do art. 33-A da Seção V – Transferência Externa do Regimento Acadêmico da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, com a seguinte redação:

“Art. 31. Será permitida a transferência para os cursos da Unitins, aos acadêmicos vinculados ao mesmo curso ou cursos similares de estabelecimentos nacionais ou estrangeiros de ensino superior, até o limite de vagas remanescentes dos cursos de graduação, desde que sejam reconhecidos pelo órgão competente.”

[...]

“Art. 33-A. A oferta de vagas para transferência voluntária, mediante processo seletivo, só será autorizada para os cursos da Unitins reconhecidos pelo órgão competente, com turmas do 2º (segundo) ao 5º (quinto) período.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Assinatura eletrônica
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

